



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1583**

De 19 de Junho de 1.987

Dispõe sobre a aprovação de um Crê-
dito Adicional Especial de CZ\$..
1.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

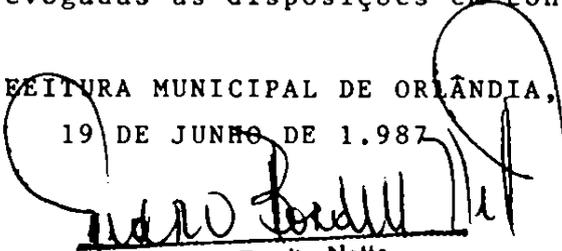
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele -
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal, um Crédito Adicional Especial de CZ\$ 1.000.000,00 (hum -
milhão de cruzados), para obras de implantação da Padaria Muni-
cipal.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado
no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de -
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I,
da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
19 DE JUNHO DE 1.987


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 144

Eu Albino, Registrei.

Publicado no Jornal F. Or.
Do dia 18/7 Página _____